



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
"Trabalhando para todos"



TERMO REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente objeto visa à Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet (coffee break e coquetel), mediante modalidade de Carta Convite, de acordo com Art. 22, § 3 da Lei de Licitações - Lei 8666/93, para atendimentos de reuniões do município eventos oficiais, cursos e demais capacitações do Conselho Municipal de Saúde.

2. MOTIVAÇÃO (L 8.666/93, art. 3º, § 1º, I; e L 10.520/02 art. 3º, I)

2.1 O motivo para a presente contratação é o atendimento das necessidades dos programas de saúde e do Conselho Municipal de Saúde, por ocasião de realização de reuniões. Tais eventos exigem o serviço de coffee break, uma vez que se trata de reuniões e treinamentos com extenso tempo contribuindo para o serviço e o aproveitamento dos participantes. A Secretaria de Saúde promove no decorrer do ano diversos eventos com os profissionais pertencentes ao seu quadro funcional, dentre as quais, Reuniões e Capacitações. A secretária Municipal de Saúde no decorrer do ano tem as reuniões e em suas reuniões mensais.

2.2 A Jornada de reuniões é um momento em que profissionais do Conselho Municipal têm para partilham ideias, ensinam e aprendem na coletividade, com o propósito de promover o fortalecimento do processo de fiscalização dos recursos e do andamento dos trabalhos realizados no sistema Único de Saúde, por meio da discussão de temáticas relevantes e necessárias, da análise dos indicadores A importância da atuação do Conselho Municipal e da secretaria de saúde, desta forma, é inestimável porque garante esta inclusão direta da população no controle e na elaboração de políticas para a gestão de saúde na cidade, dos valores e dos principais mais importes do SUS.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
"Trabalhando para todos"



2.3. Importante é também para que possamos, coletivamente, rever metas que foram definidas, refletir sobre o caminho percorrido e avaliar os resultados alcançados.

2.4 A escolha dos critérios de qualidade estabelecidos no presente Termo de Referência tem por base a incessante busca da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde pela contratação da proposta mais vantajosa. Segundo a doutrina especializada, proposta mais vantajosa é aquela que oferece a melhor qualidade pelo menor preço.

2.5 O quantitativo foi fruto de um levantamento das diversas capacitações a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

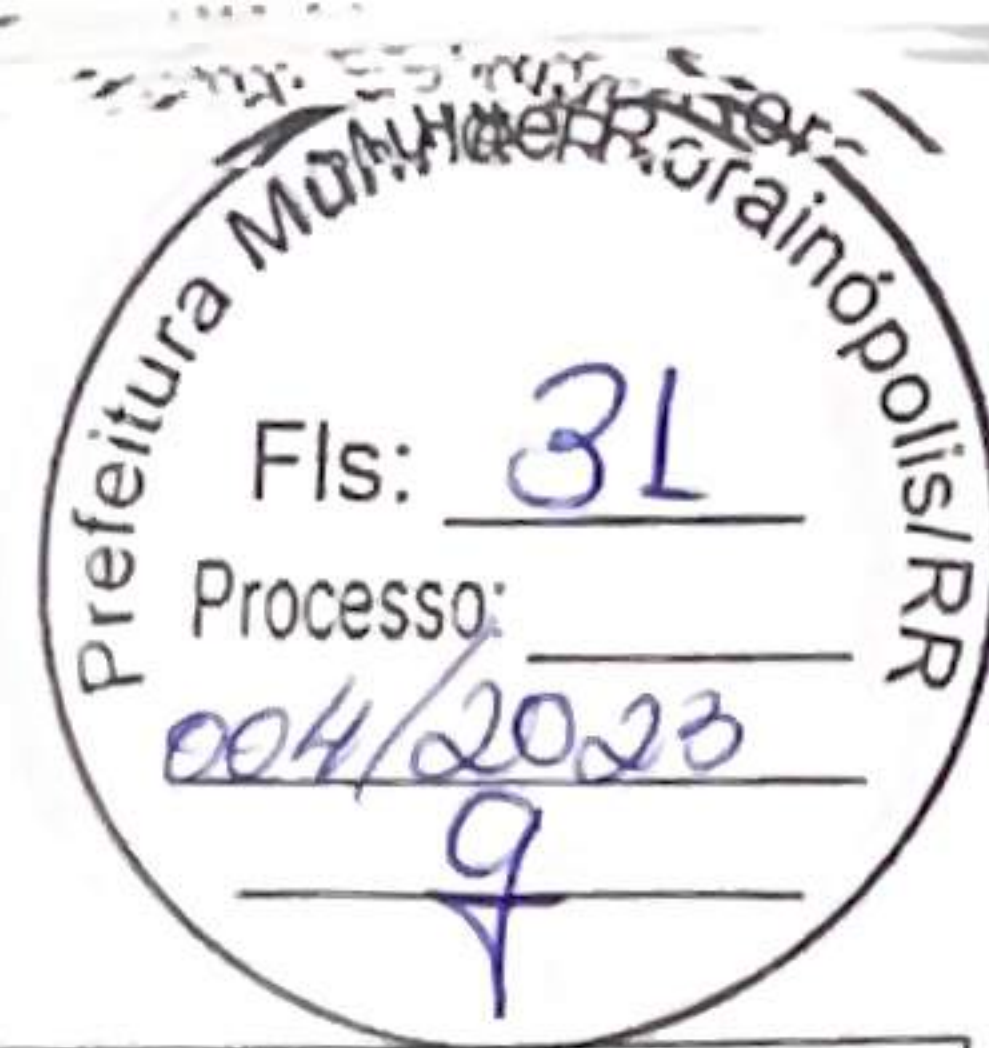
3. PLANILHA DE QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DIVIDOS POR LOTE.

LOTE 01: APS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLO RECHEADO E CONFEITADO PARA CONFRATERNIZAÇÃO – SERVE 100 PESSOAS	UND	8	R\$ 605,00	R\$ 4.840,00
2	BOLO SIMPLES – SABOR CENOURA – SERVE 20 PESSOAS	UND	10	R\$ 25,50	R\$ 255,00
3	BOLO SIMPLES – SABOR LEITE – SERVE 20 PESSOAS	UND	10	R\$ 25,50	R\$ 255,00
4	BOLO SIMPLES – SABOR MACAXEIRA – SERVE 20 PESSOAS	UND	10	R\$ 25,50	R\$ 255,00
5	CAFÉ	LITRO	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
6	LEITE INTEGRAL	LITRO	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
7	MINI SANDUÍCHE – RECHEIO: PATÊ DE FRANGO, QUEIJO, PRESUNTO, TOMATE E ALFACE	UND	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
8	MINI TAPIOCA COM OVO	UND	1200	R\$ 4,42	R\$ 5.300,00
9	MINI TAPIOCA COM QUEIJO	UND	1200	R\$ 4,42	R\$ 5.300,00
10	PÃO FRANCÊS COM OVO E QUEIJO	UND	1200	R\$ 3,08	R\$ 3.700,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
"Trabalhando para todos"



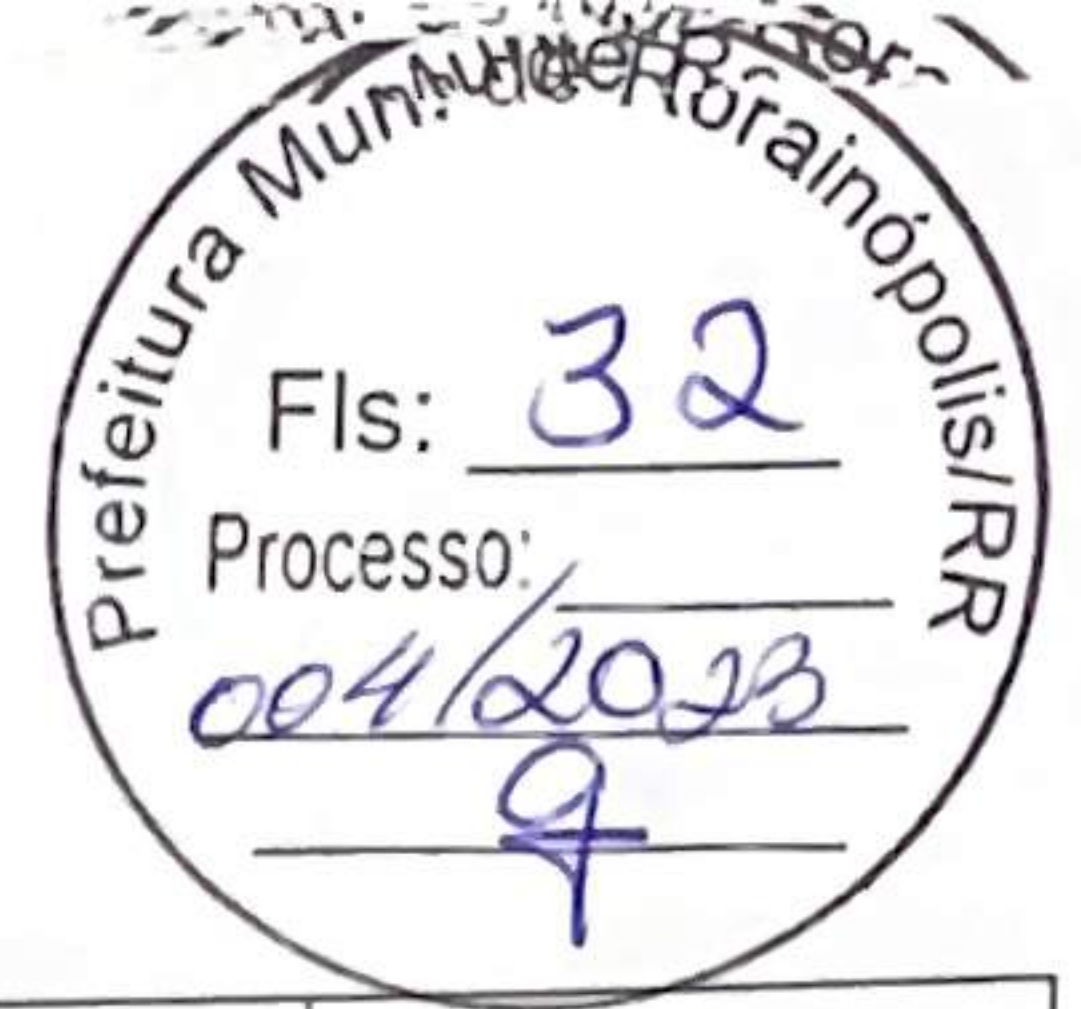
11	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS – EMBALAGEM DE 2 LITROS	UND	200	R\$ 10,33	R\$ 2.066,67
12	SALGADINHO TIPO FESTA ASSADO – CANUDINHO	CENTO	200	R\$ 45,17	R\$ 9.033,33
13	SALGADINHO TIPO FESTA ASSADO – EMPADINHA DE FRANGO	CENTO	250	R\$ 45,17	R\$ 11.291,67
14	SALGADINHO TIPO FESTA ASSADO – MINI ESFIRRA	CENTO	250	R\$ 45,17	R\$ 11.291,67
15	SALGADINHO TIPO FESTA ASSADO – MINI PIZZA	CENTO	250	R\$ 45,17	R\$ 11.291,67
16	SALGADINHO TIPO FESTA FRITO – BOLINHA DE QUEIJO	CENTO	250	R\$ 35,17	R\$ 8.791,67
17	SALGADINHO TIPO FESTA FRITO – COXINHA DE CARNE	CENTO	250	R\$ 35,17	R\$ 8.791,67
18	SALGADINHO TIPO FESTA FRITO – COXINHA DE FRANGO	CENTO	250	R\$ 35,17	R\$ 8.791,67
19	SALGADINHO TIPO FESTA FRITO – CROQUETE DE CARNE	CENTO	250	R\$ 35,17	R\$ 8.791,67
20	SALGADINHO TIPO FESTA FRITO – PASTELZINHO DE CARNE	CENTO	250	R\$ 35,17	R\$ 8.791,67
21	SALGADINHO TIPO FESTA FRITO – RISOLE	CENTO	250	R\$ 36,00	R\$ 9.000,00
22	SUCOS SABORES VARIADOS	LITRO	85	R\$ 11,67	R\$ 991,67
23	TORTA SALGADA RECHEIO DE CARNE – SERVE 30 PESSOAS	UND	15	R\$ 60,67	R\$ 910,00
24	TORTA SALGADA RECHEIO DE FRANGO – SERVE 30 PESSOAS	CENTO	15	R\$ 60,67	R\$ 910,00
Valor Total					R\$124.450,00

LOTE 02: GESTÃO-PARTICIPA SUS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLO RECHEADO E CONFEITADO PARA CONFRATERNIZAÇÃO – SERVE 100 PESSOAS	UND	1	R\$ 605,00	R\$ 605,00
2	BOLO SIMPLES – SABOR CENOURA – SERVE 20 PESSOAS	UND	2	R\$ 25,50	R\$ 51,00
3	BOLO SIMPLES – SABOR LEITE – SERVE 20 PESSOAS	UND	2	R\$ 25,50	R\$ 51,00
4	BOLO SIMPLES – SABOR MACAXEIRA – SERVE 20	UND	2	R\$ 25,50	R\$ 51,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
"Trabalhando para todos"

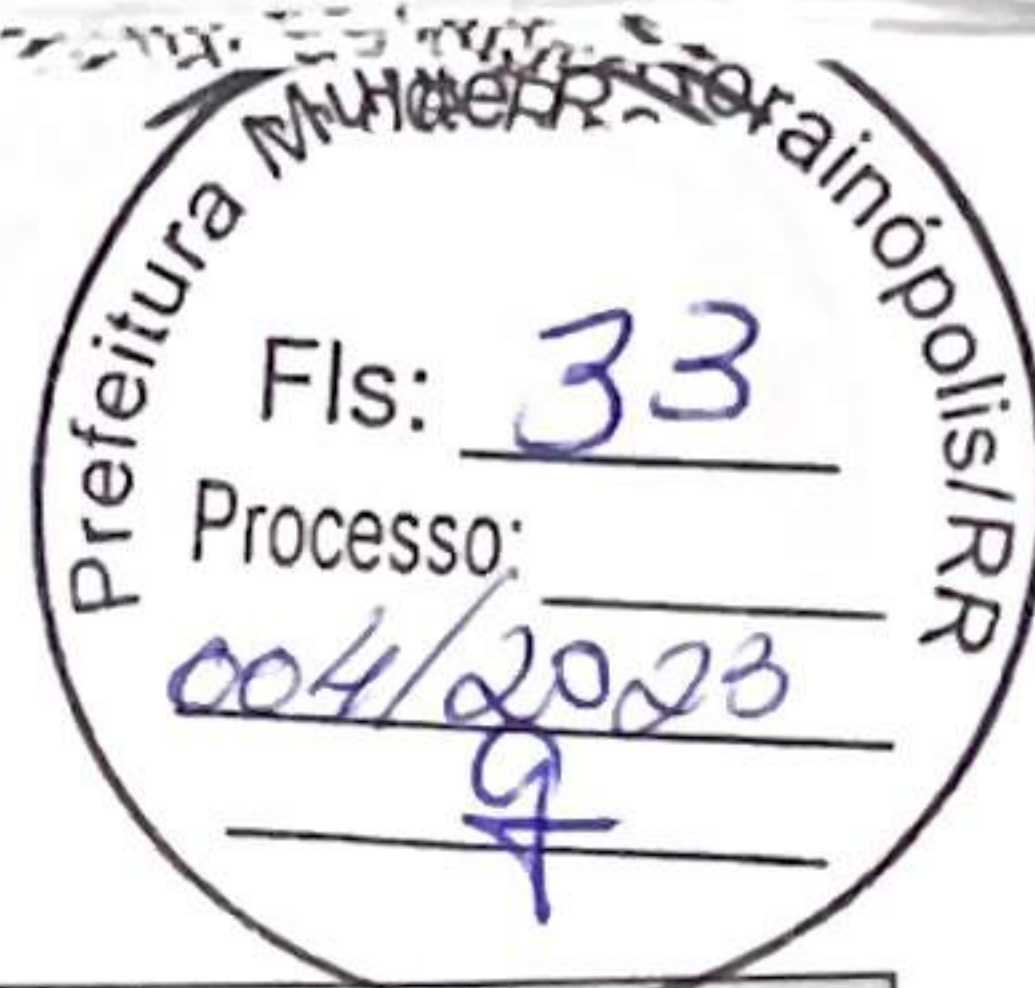


	PESSOAS				
5	CAFÉ	LITRO	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
6	LEITE INTEGRAL	LITRO	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
7	MINI SANDUÍCHE – RECHEIO: PATÊ DE FRANGO, QUEIJO, PRESUNTO, TOMATE E ALFACE	UND	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
8	MINI TAPIOCA COM OVO	UND	100	R\$ 4,42	R\$ 441,67
9	MINI TAPIOCA COM QUEIJO	UND	100	R\$ 4,42	R\$ 441,67
10	PÃO FRANCÊS COM OVO E QUEIJO	UND	100	R\$ 3,08	R\$ 308,33
11	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS – EMBALAGEM DE 2 LITROS	UND	20	R\$ 10,33	R\$ 206,67
12	SALGADINHO TIPO FESTA ASSADO – CANUDINHO	CENTO	10	R\$ 45,17	R\$ 451,67
13	SALGADINHO TIPO FESTA ASSADO – EMPADINHA DE FRANGO	CENTO	10	R\$ 45,17	R\$ 451,67
14	SALGADINHO TIPO FESTA ASSADO – MINI ESFIRRA	CENTO	10	R\$ 45,17	R\$ 451,67
15	SALGADINHO TIPO FESTA ASSADO – MINI PIZZA	CENTO	10	R\$ 45,17	R\$ 451,67
16	SALGADINHO TIPO FESTA FRITO – BOLINHA DE QUEIJO	CENTO	10	R\$ 35,17	R\$ 351,67
17	SALGADINHO TIPO FESTA FRITO – COXINHA DE CARNE	CENTO	10	R\$ 35,17	R\$ 351,67
18	SALGADINHO TIPO FESTA FRITO – COXINHA DE FRANGO	CENTO	10	R\$ 35,17	R\$ 351,67
19	SALGADINHO TIPO FESTA FRITO – CROQUETE DE CARNE	CENTO	10	R\$ 35,17	R\$ 351,67
20	SALGADINHO TIPO FESTA FRITO – PASTELZINHO DE CARNE	CENTO	10	R\$ 35,17	R\$ 351,67
21	SALGADINHO TIPO FESTA FRITO – RISOLE	CENTO	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
22	SUCOS SABORES VARIADOS	LITRO	20	R\$ 11,67	R\$ 233,33
23	TORTA SALGADA RECHEIO DE CARNE – SERVE 30 PESSOAS	UND	2	R\$ 60,67	R\$ 121,33
24	TORTA SALGADA RECHEIO DE FRANGO – SERVE 30 PESSOAS	UND	2	R\$ 60,67	R\$ 121,33
Valor Total					R\$7.452,33

LOTE 03: CER III



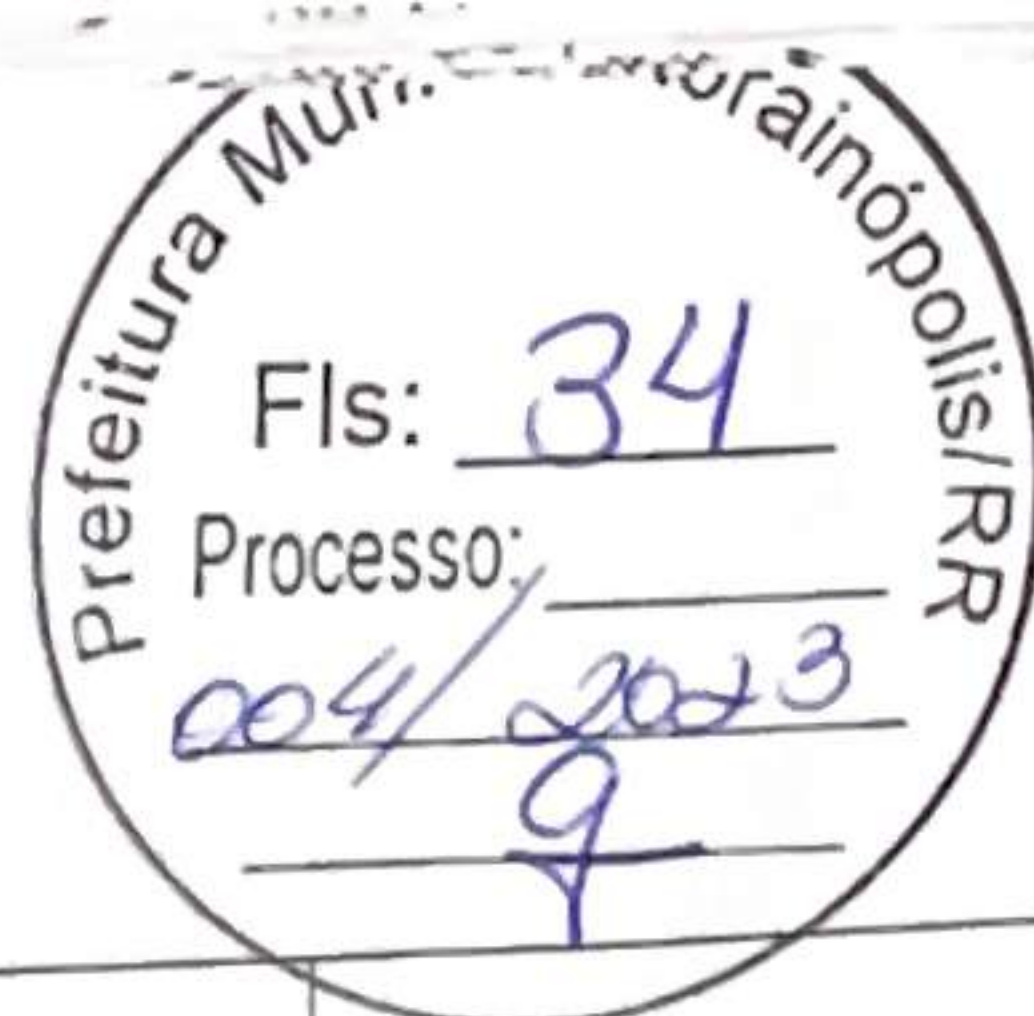
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
"Trabalhando para todos"



ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLO RECHEADO E CONFEITADO PARA CONFRATERNIZAÇÃO – SERVE 100 PESSOAS	UND	2	R\$ 605,00	R\$ 1.210,00
2	BOLO SIMPLES – SABOR CENOURA – SERVE 20 PESSOAS	UND	4	R\$ 25,50	R\$ 102,00
3	BOLO SIMPLES – SABOR LEITE – SERVE 20 PESSOAS	UND	4	R\$ 25,50	R\$ 102,00
4	BOLO SIMPLES – SABOR MACAXEIRA – SERVE 20 PESSOAS	UND	4	R\$ 25,50	R\$ 102,00
5	CAFÉ	LITRO	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
6	LEITE INTEGRAL	LITRO	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
7	MINI SANDUÍCHE – RECHEIO: PATÊ DE FRANGO, QUEIJO, PRESUNTO, TOMATE E ALFACE	UND	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
8	MINI TAPIOCA COM OVO	UND	500	R\$ 4,42	R\$ 2.208,33
9	MINI TAPIOCA COM QUEIJO	UND	50	R\$ 4,42	R\$ 220,83
10	PÃO FRANCÊS COM OVO E QUEIJO	UND	15	R\$ 3,08	R\$ 46,25
11	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS – EMBALAGEM DE 2 LITROS	UND	15	R\$ 10,33	R\$ 155,00
12	SALGADINHO TIPO FESTA ASSADO – CANUDINHO	CENTO	15	R\$ 45,17	R\$ 677,50
13	SALGADINHO TIPO FESTA ASSADO – EMPADINHA DE FRANGO	CENTO	15	R\$ 45,17	R\$ 677,50
14	SALGADINHO TIPO FESTA ASSADO – MINI ESFIRRA	CENTO	15	R\$ 45,17	R\$ 677,50
15	SALGADINHO TIPO FESTA ASSADO – MINI PIZZA	CENTO	15	R\$ 45,17	R\$ 677,50
16	SALGADINHO TIPO FESTA FRITO – BOLINHA DE QUEIJO	CENTO	15	R\$ 35,17	R\$ 527,50
17	SALGADINHO TIPO FESTA FRITO – COXINHA DE CARNE	CENTO	15	R\$ 35,17	R\$ 527,50
18	SALGADINHO TIPO FESTA FRITO – COXINHA DE FRANGO	CENTO	15	R\$ 35,17	R\$ 527,50
19	SALGADINHO TIPO FESTA FRITO – CROQUETE DE CARNE	CENTO	15	R\$ 35,17	R\$ 527,50
20	SALGADINHO TIPO FESTA FRITO – PASTELZINHO DE CARNE	CENTO	25	R\$ 35,17	R\$ 879,17
21	SALGADINHO TIPO FESTA	CENTO	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
"Trabalhando para todos"



	FRITO – RISSOLE				
22	SUCOS SABORES VARIADOS	LITRO	3	R\$ 11,67	R\$ 35,00
23	TORTA SALGADA RECHEIO DE CARNE – SERVE 30 PESSOAS	UND	70	R\$ 60,67	R\$ 4.246,67
24	TORTA SALGADA RECHEIO DE FRANGO – SERVE 30 PESSOAS	UND	50	R\$ 60,67	R\$ 3.033,33
Valor Total					19.058,58

LOTE 04: RP

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLO RECHEADO E CONFEITADO PARA CONFRATERNIZAÇÃO – SERVE 100 PESSOAS	UND	2	R\$ 605,00	R\$ 1.210,00
2	BOLO SIMPLES – SABOR CENOURA – SERVE 20 PESSOAS	UND	4	R\$ 25,50	R\$ 102,00
3	BOLO SIMPLES – SABOR LEITE – SERVE 20 PESSOAS	UND	4	R\$ 25,50	R\$ 102,00
4	BOLO SIMPLES – SABOR MACAXEIRA – SERVE 20 PESSOAS	UND	4	R\$ 25,50	R\$ 102,00
5	CAFÉ	LITRO	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
6	LEITE INTEGRAL	LITRO	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
7	MINI SANDUÍCHE – RECHEIO: PATÊ DE FRANGO, QUEIJO, PRESUNTO, TOMATE E ALFACE	UND	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
8	MINI TAPIOCA COM OVO	UND	700	R\$ 4,42	R\$ 3.091,67
9	MINI TAPIOCA COM QUEIJO	UND	500	R\$ 4,42	R\$ 2.208,33
10	PÃO FRANCÊS COM OVO E QUEIJO	UND	500	R\$ 3,08	R\$ 1.583,33
11	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS – EMBALAGEM DE 2 LITROS	UND	50	R\$ 10,03	R\$ 516,67
12	SALGADINHO TIPO FESTA ASSADO – CANUDINHO	CENTO	25	R\$ 45,17	R\$ 1.129,17
13	SALGADINHO TIPO FESTA ASSADO – EMPADINHA DE FRANGO	CENTO	25	R\$ 45,17	R\$ 1.129,17
14	SALGADINHO TIPO FESTA ASSADO – MINI ESFIRRA	CENTO	25	R\$ 45,17	R\$ 1.129,17
15	SALGADINHO TIPO FESTA	CENTO	25	R\$ 45,17	R\$ 1.129,17



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
"Trabalhando para todos"



	ASSADO – MINI PIZZA				
16	SALGADINHO TIPO FESTA FRITO – BOLINHA DE QUEIJO	CENTO	25	R\$ 35,17	R\$ 1.129,17
17	SALGADINHO TIPO FESTA FRITO – COXINHA DE CARNE	CENTO	25	R\$ 35,17	R\$ 879,17
18	SALGADINHO TIPO FESTA FRITO – COXINHA DE FRANGO	CENTO	25	R\$ 35,17	R\$ 879,17
19	SALGADINHO TIPO FESTA FRITO – CROQUETE DE CARNE	CENTO	25	R\$ 35,17	R\$ 879,17
20	SALGADINHO TIPO FESTA FRITO – PASTELZINHO DE CARNE	CENTO	25	R\$ 35,17	R\$ 879,17
21	SALGADINHO TIPO FESTA FRITO – RISOLE	CENTO	25	R\$ 36,00	R\$ 900,00
22	SUCOS SABORES VARIADOS	LITRO	25	R\$ 11,67	R\$ 291,67
23	TORTA SALGADA RECHEIO DE CARNE – SERVE 30 PESSOAS	UND	3	R\$ 60,67	R\$ 182,00
24	TORTA SALGADA RECHEIO DE FRANGO – SERVE 30 PESSOAS	UND	3	R\$ 60,67	R\$ 182,00
Valor Total					R\$21.624,17

VALOR ESTIMADO: R\$172.543,42 (CENTO SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

4.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA: Todas as entregas serão feitas a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

4.4 No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo o fornecedor substituí-los imediatamente;

4.5. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

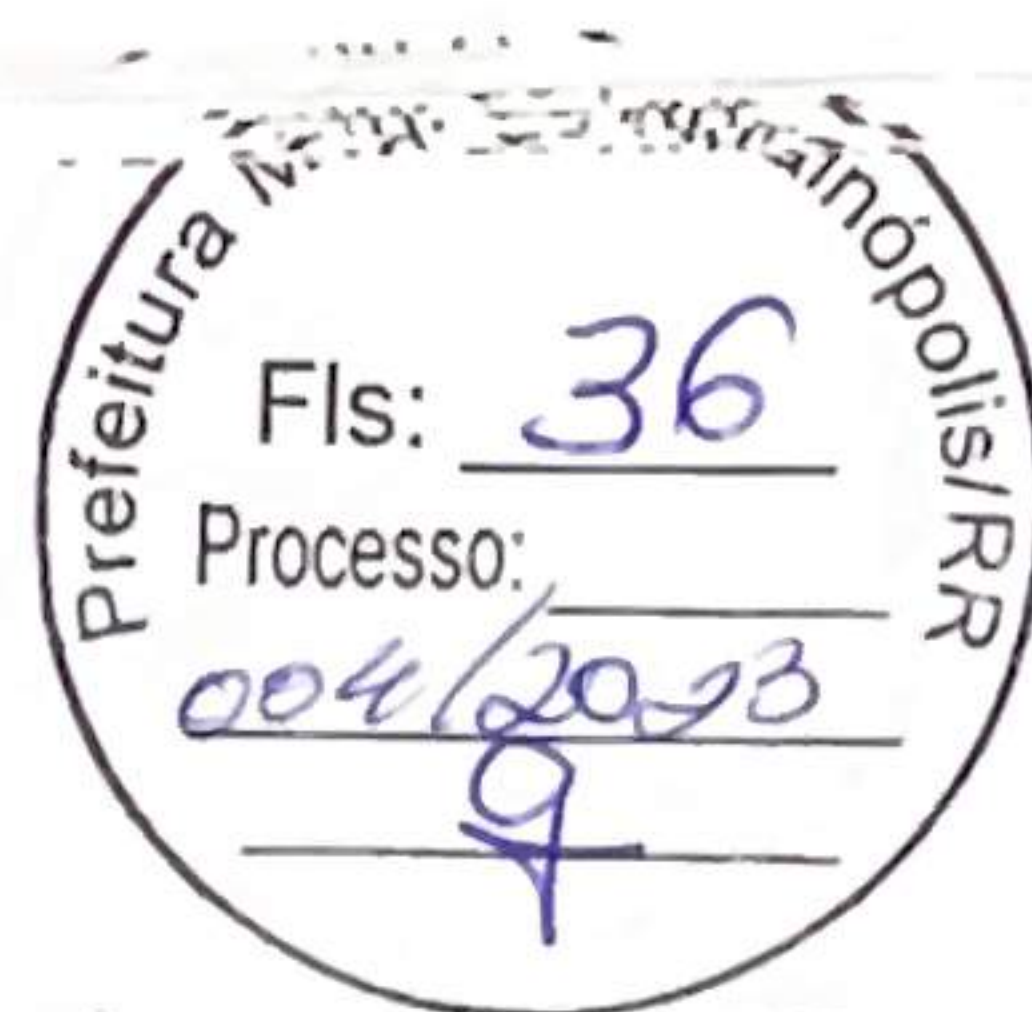
4.6 Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

4.7 O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

4.8 Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
"Trabalhando para todos"



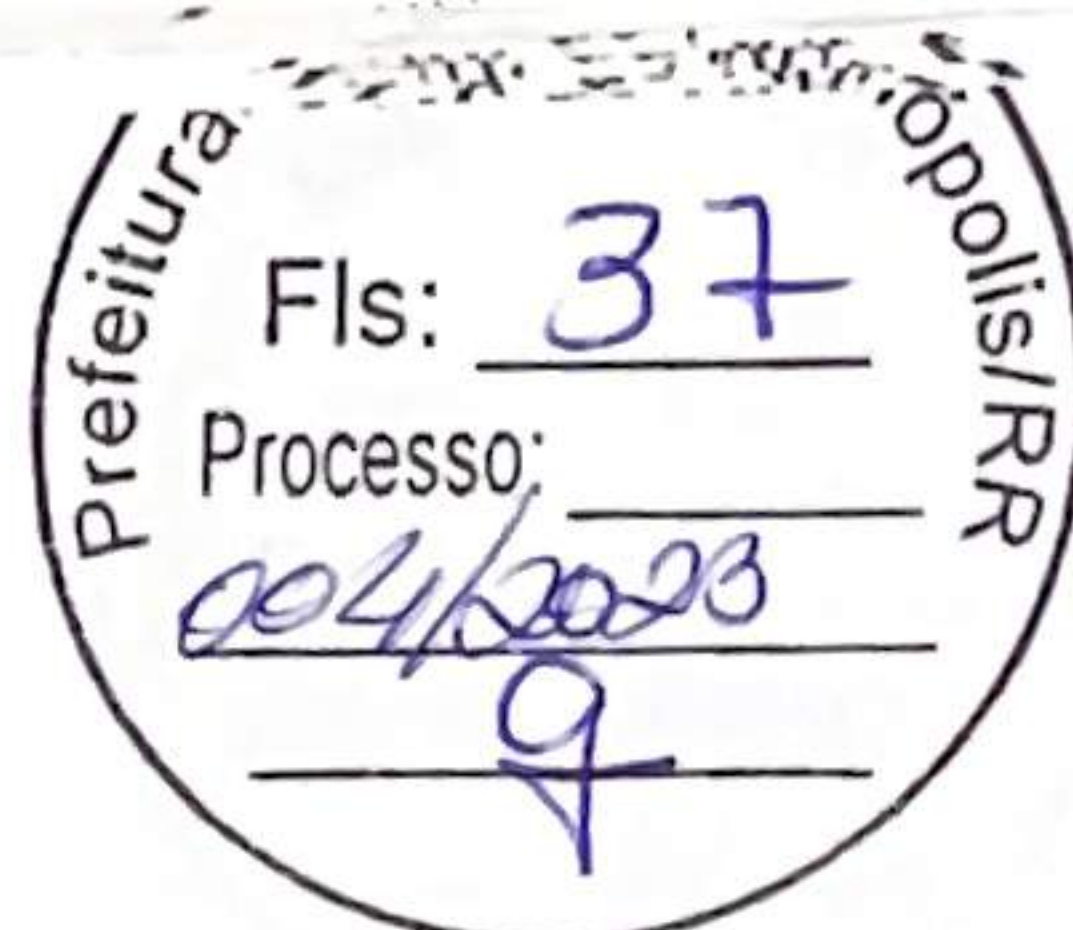
- 4.9 O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;
- 4.10 O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido nas Especificações no ato da entrega;
- 4.11 No caso de suspeita quanto as especificações técnicas e à qualidade microbiológica e físico-química dos produtos fornecidos, a Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar análise laboratorial do produto suspeito, sendo o ônus de responsabilidade do fornecedor, a fim de que seja verificado o padrão estabelecido no Edital.
- 4.12 O entregador e o ajudante deverão estar devidamente uniformizados.
- 4.13 Os lanches deverão ser preparados no dia da entrega, com ingredientes frescos e sadios. Caso não estejam da forma solicitada, poderão ser recusados no ato da entrega;
- 4.14 Os produtos deverão ser entregues dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação vigente, assim como o veículo que transportará os produtos, não sendo permitida entrega em carros de passeio;
- 4.15 A quantidade por entrega será previamente estabelecida de acordo com o número de participantes nas formações e estudos;
- 4.17 No momento da entrega a empresa deverá emitir recibo assinado listando todos os produtos entregues.

5. CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO (L 8.666/93, art. 64)

- 5.1. A convocação para fornecimento dos serviços será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, à Adjudicatária.
- 5.2. A convocação poderá ser realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
"Trabalhando para todos"



contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal ou na sede da Secretaria Municipal de Saúde. Através do mesmo endereço eletrônico, o SEMSA enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.

5.3 O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail.

5.4 A adjudicatária localizada na cidade de Rorainópolis/RR deverá entregar na sede da Secretaria Municipal de Saúde o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido.

5.5 Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.

5.6 As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.

5.7 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

5.8 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a a perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

6. FISCALIZAÇÃO (L 8.666/93, art. 73)

6.1 ficará a Secretaria Municipal de Saúde, será o órgão responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato administrativo.

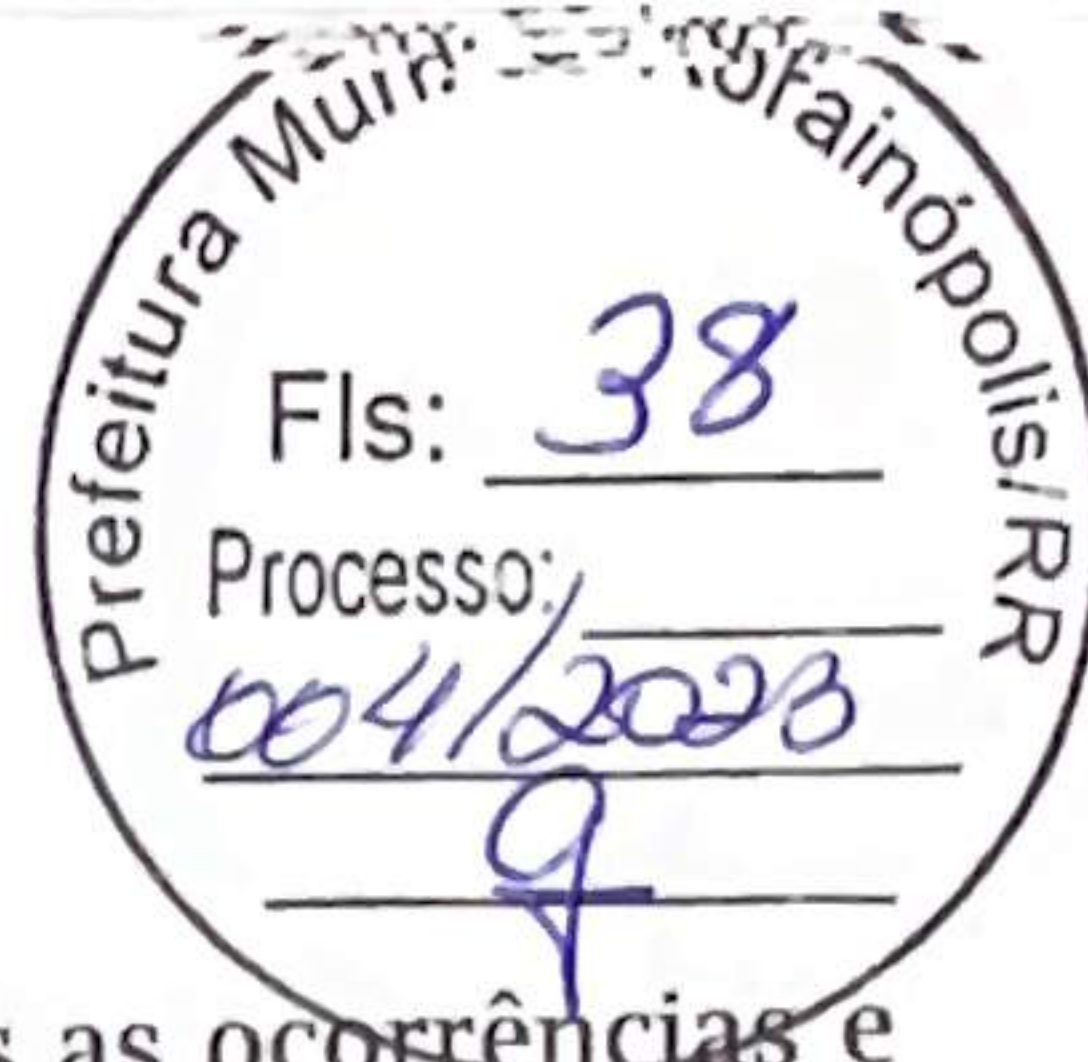
6.2. Caberá à Secretaria designar servidor que ficará responsável para pela fiscalização dos serviços.

6.3. Na ausência de servidor responsável citado no subitem anterior ficará o Secretário Municipal, responsável pela designação, automaticamente incumbido das obrigações de fiscalizar e acompanhar os demais atos da execução do presente contrato, conforme previsto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
"Trabalhando para todos"



6.4. Ao fiscal incumbirá emitir os laudos necessários e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.1 Ao Fiscal do Contrato compete, entre outras atribuições:

6.1.1 Acompanhar ativamente a execução das obrigações contratuais;

6.1.2 Comunicar, tempestivamente, ao Gabinete do Secretário ocorrências que impliquem no descumprimento de obrigação contratual, inclusive, tipificando a conduta faltosa;

6.1.3 Controlar o prazo de execução do objeto e de vigência do instrumento contratual, motivando tempestiva e adequadamente a sua prorrogação;

6.1.4 Dar suporte à comissão ou servidor designado para recebimento do objeto, se for o caso;

6.1.5 Instruir os autos com os documentos necessários à liquidação e pagamento da despesa.

7 FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento ocorrerá mensalmente, estando a contratada em cumprimento com todas as condições pactuadas neste termo, até o 10º dia útil após a entrada da nota fiscal/fatura no protocolo do Contratante e será creditada por meio de ordem bancária na conta indicada na proposta.

7.2 Acompanhada da nota fiscal/fatura, a Contratada deverá apresentar prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluindo a regularidade perante a Justiça do Trabalho e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme o caso.

7.3 A nota fiscal que for apresentada com erro ou rasura deverá ser imediatamente substituída, ficando o pagamento suspenso até que a contratada providencie a substituição.

7.4 No preço contratado deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, encargos, seguros, fretes e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
"Trabalhando para todos"



7.5 No caso de atraso do pagamento, salvo se por culpa da contratada, serão devidos pelo contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.6 Os encargos serão calculados pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor do pagamento em atraso.

8 OBRIGAÇÕES

8.1 Do Contratante, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como;

8.2 A obrigação será de fiscalizar e garantir, no todo ou em parte as boas condições os serviços que serão realizados;

8.3 Efetuar o pagamento o mais breve possível após a realização dos serviços com emissão, notas fiscais certificadas pela comissão de recebimento e certidão municipal, FGTS, INSS em dias.

8.4 Exigir a qualquer tempo da Contratada, documentos que comprovam o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos decorrentes da execução do contrato, bem como todas as fiscalizarem a execução do Contrato;

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A empresa deverá atender rigorosamente às especificações solicitadas neste Termo de Referência/Projeto Básico e no Empenho:

9.2 Não transferir a outrem, no todo ou parte, o presente contrato;

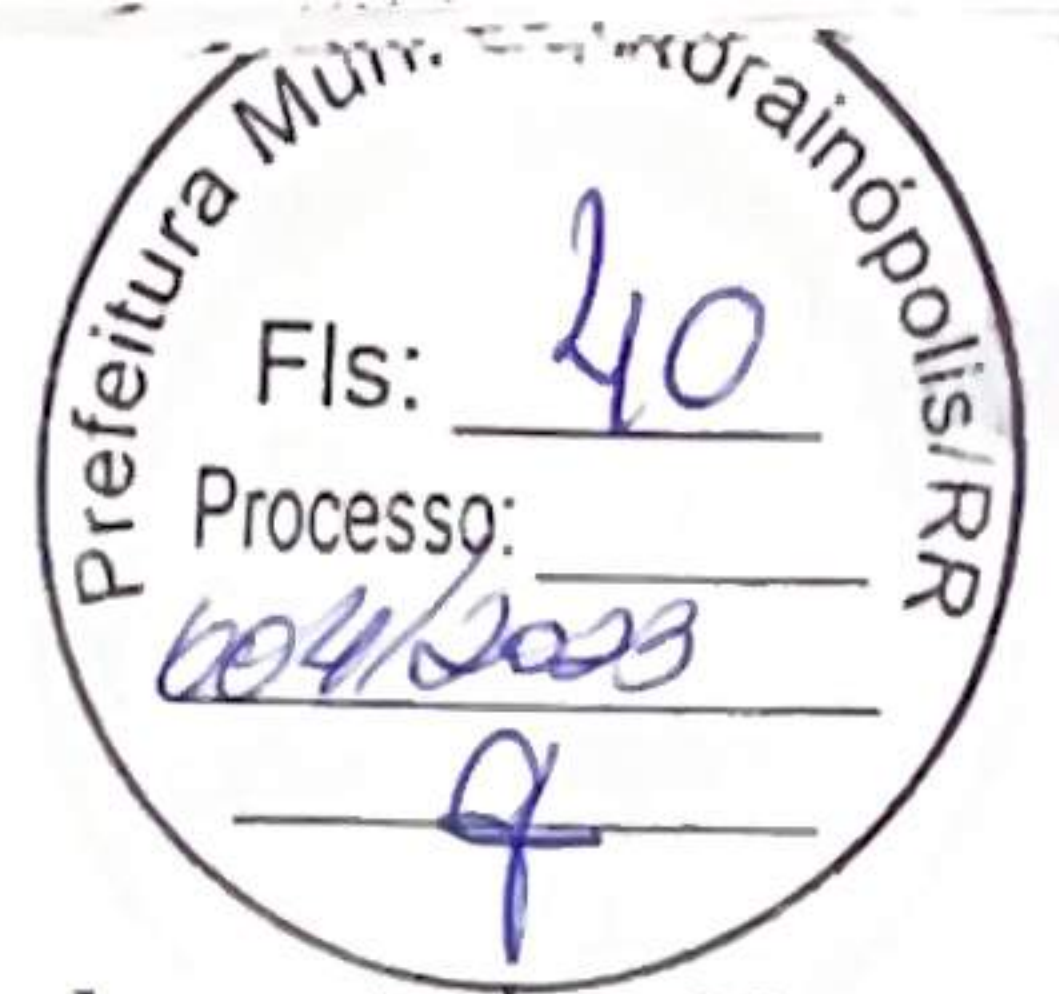
9.3 Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante, com relação ao serviço contratado;

9.4 Sujeitar se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;

9.5 Manter durante todo o período de vigência do presente contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
"Trabalhando para todos"



9.6 Os preços dos serviços, objeto deste Projeto Básico deverá estar inclusos todos os tributos, impostos e outras taxas que se fizer necessário, quando da apresentação da proposta.

10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto (liberação de acesso), a contratada ficara sujeito a aplicação de multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato ou item do objeto, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.2 Após o décimo dia de atraso injustificado, o contratante poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do objeto. Aplicando as sanções previstas no Art.86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

10.3 Pela inexecução parcial, inexecução total do contrato ou descumprimento de obrigação contratual, o contratante poderá garantida a defesa prévia, aplicar á contratada as seguintes sanções;

10.3.1 Advertência;

10.3.2 Multa compensatória:

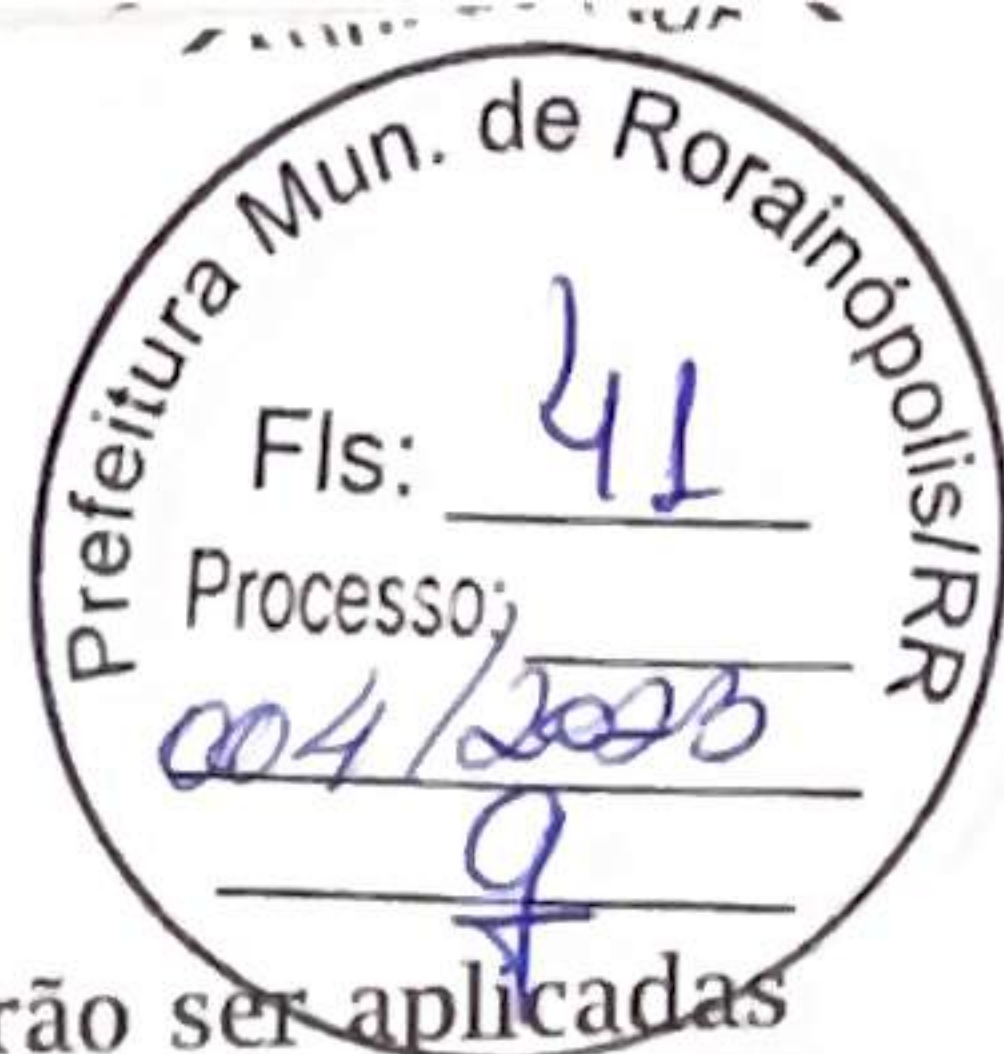
- a) No caso de inexecução parcial do contrato, ate 10%(dez por cento) sobre o valor contratado;
- b) No caso de inexecução total do contrato ou descumprimento de obrigações contratual, 20% (vinte por cento) sobre o valo contrato.

10.3.3 Suspensão temporária do direto de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rorainópolis pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme está preconizado do Art. 14 do Dec. Nº 3.555/00 em conformidade com a Lei 10.520/02 no seu Art.7 e Art.87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo das demais cominações legais;

10.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
"Trabalhando para todos"



- 10.4. As sanções previstas nos subitens 11.3.1, 11.3.3 e 11.3.4, poderão ser aplicadas junto com a prevista no subitem 11.3.2; conforme decreto no Art. 87 Parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
- 10.4 O valor da multa, aplicada após regular prazo de recurso, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, salvo se existente garantia contratual, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Conforme decreto no parágrafo 2º do Art. 86 da Lei Federal 8.666/93.
- 10.5 Se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação formal. Conforme decreto no parágrafo 2º do Art. 86 da Lei Federal 8.666/93
- 10.6 Da aplicação das penalidades definidas neste item, caberá defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação formal da contratada.

11. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 11.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do contratante e as justificativas adequadas à situação.

12. RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1. A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma.

- 12.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da contratada, o contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

- 12.2.2. No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 5 (cinco) dias úteis para manifestação.

- 12.3. No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 5 (cinco) dias úteis para manifestação.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
"Trabalhando para todos"



13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA (L 8.666/93, art. 30 e 31)

13.1. Por tratar-se de contratação que não envolve maior complexidade, torna-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados. Portanto, na presente contratação as exigências limitam-se à comprovação de regularidade jurídica e fiscal da empresa.

14. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (L 8.666/93, art. 40, VII)

14.1. O critério de julgamento na presente contratação é o de **menor preço por grupo**.

14.2. O critério de julgamento de menor preço por grupo se justifica em virtude do baixo valor da contratação dos itens isoladamente, podendo diferenciar os valores quanto aos custos agregados na distribuição dos itens em locais que não sejam a sede da empresa e ainda oportunizar a empresas nos municípios de distribuição participar do certame, ampliando com isso o universo de licitantes. Apesar de todos os itens serem da mesma natureza, torna-se critério de competição os valores oriundos do custeio de distribuição, motivo pelo qual o agrupamento, conforme sugerido, não exclui determinadas empresas de participarem da disputa.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Compõem também esse Termo de Referência os anexos A (ORDEM DE SERVIÇO).

15.2. Fica vedada a transferência, no todo ou em parte, da prestação dos serviços objeto da contratação.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 O prazo para execução, objeto deste tempo de referência será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

17. FONTE DE RECURSOS

17.1 A despesa decorrente da contratação do objeto do presente Termo ocorrerá conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE	AÇÃO	PROGRAMA	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
SEMSA	10.122.0012	2035	PARTICIPA		33.90.39.00.00	R\$



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
"Trabalhando para todos"



			SUS			
	10.122.0012	2036	RECURSO PROPRIO		33.90.39.00.00	R\$
	10.301.0015	2172	APS		33.90.39.00.00	R\$
	10.302.0012	3203	CER III		33.90.39.00.00	R\$

Rorainópolis, 10 de Janeiro de 2023.

ADNA ALVES PINTO
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto-P nº020/2021.

ANEXO A - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Requisição Nº	Rorainópolis/RR, ____ de ____ de 2022	
Descrição do Evento		
Servidor (a) / Solicitante:		
Evento:		
Data do Evento:		
Local de Entrega		
Coffee Break ()	Coquetel ()	
Período	Horário de Entrega	Quant. de Pessoas



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
"Trabalhando para todos"

Manhã		
Tarde		

Data do Recibo do E-mail do Pedido:	
Horário de Recebimento do Pedido:	
Nome do Funcionário da Empresa:	
Assinatura:	

